



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 147/2025

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Empreendedorismo.

AUTOR: Eduardo Albani Dala Costa

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 8 de agosto de 2025.

RELATOR: Claudemir Zanco

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 147/2025 tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Pato Branco, o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Empreendedorismo, com o objetivo de estimular a criação, o fortalecimento e a formalização de novos negócios, bem como fomentar o desenvolvimento econômico local.

A proposição busca estabelecer diretrizes para a promoção do empreendedorismo no município, incentivando a capacitação de empreendedores, a inovação, o acesso à informação e o fortalecimento das atividades econômicas locais, especialmente de micro e pequenos empreendedores.

Além disso, o projeto pretende incentivar ações integradas entre o Poder Público, instituições de ensino, entidades de apoio empresarial e demais organizações da sociedade civil, visando ampliar oportunidades de geração de emprego, renda e desenvolvimento sustentável.

A matéria apresentada encontra-se em consonância com o interesse público, uma vez que o incentivo ao empreendedorismo constitui importante ferramenta de desenvolvimento econômico e social, contribuindo para a geração de emprego, renda e fortalecimento da economia local.

O projeto também se harmoniza com os princípios constitucionais da livre iniciativa e da valorização do trabalho, previstos no artigo 170 da Constituição Federal, que orientam a ordem econômica brasileira. Nesse sentido, iniciativas que promovam o empreendedorismo e a inovação representam mecanismos relevantes para o crescimento econômico e para a inclusão produtiva da população.

Cabe destacar ainda que programas de incentivo ao empreendedorismo vêm sendo amplamente adotados por entes públicos como estratégia para fortalecer pequenos negócios, estimular a formalização de atividades econômicas e fomentar a cultura empreendedora, especialmente entre jovens e novos empreendedores.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





Dessa forma, a proposta apresenta-se pertinente e alinhada às políticas públicas de desenvolvimento econômico, podendo contribuir significativamente para ampliar oportunidades e fortalecer o ambiente de negócios no município.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e seu interesse público, opino **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 147/2025.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 147/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5255-B593-BF2C-8A3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 10/03/2026 15:26:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 10/03/2026 15:29:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 11/03/2026 10:41:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 11/03/2026 13:50:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5255-B593-BF2C-8A3C>